

Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0047/2020
Nome da Fiscalização:	AF Indireta no SAA de Várzea Alegre
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0023/2020

1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza
Telefone:	(85) 3194-5605

2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	D3 (RF/CSB/0023/2020)
Constatações:	<p>-Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BSA, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA de Várzea Alegre, no período de jan/2020 a jun/2020, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 5/2017:</p> <ul style="list-style-type: none"> > Turbidez: os meses de jan/2020 a mar/2020 e jun/2020 apresentaram, respectivamente, 9,8%, 17,1%, 10,3% e 27,8% de resultados não conformes; > Cor Aparente: todos os meses apresentaram, respectivamente, 14,6%, 12,3%, 6,9%, 54,5%, 57,1% e 55,6% de resultados não conformes; > Coliformes Totais: os meses de jan/2020 a mar/2020, mai/2020 e jun/2020 apresentaram, respectivamente, 10,5%, 2,5%, 11,1%, 10,5% e 14,3% de resultados não conformes; > Escherichia Coli: os meses de mar/2020 e jun/2020 apresentaram, respectivamente, 3,7% e 7,1% de resultados não conformes. <p>-Os resultados dos laudos da turbidez, provenientes de amostras coletadas na saída dos filtros da ETA do SAA de Várzea Alegre, no período de janeiro a junho de 2020, apresentaram 72,8%, 56,3%, 53,1%, 36,7%, 31,6% e 24,2%, respectivamente, de não conformidades com o padrão de potabilidade estabelecido pela Portaria de Consolidação do MS nº 5/2017.</p> <p>- Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BSA, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento do SAA de Várzea Alegre, no período de jan/2020 a jun/2020, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 5/2017:</p> <ul style="list-style-type: none"> > Cor Aparente: os meses de mai/2020 e jun/2020 apresentaram, respectivamente, 50%, 62,5% de resultados não conformes; > Turbidez: todos os meses apresentaram 100% de resultados não conformes; > Coliformes Totais: os meses de jan/2020, mar/2020 e jun/2020 apresentaram, respectivamente, 16,7%, 100% e 16,7% de resultados não conformes; > Escherichia Coli: o mês de jun/2020 apresentou 16,7% de resultados não conformes.

Constatações:	
Orientação:	A CAGECE deve fornecer água de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C3.
Prazo (dias):	30
Fundamento Legal:	Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos. Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código. - Art. 3º da Res. nº 122/2009 da ARCE - A água que o PRESTADOR DE SERVIÇOS fornecer para consumo humano deverá atender integralmente aos requisitos de qualidade estabelecidos pela legislação vigente do Ministério da Saúde.
Infrações:	06.01 - Água fora do padrão de potabilidade - Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação.

4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE.

5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Geraldo Basílio Sobrinho		
Cargo/Função:	ANALISTA DE REGULAÇÃO	Matricula:	49-1-X
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 21/10/2020	Assinatura:
Recebido em: __/__/____	
Por _____	
Identificação	Assinatura _____